

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Ofício nº 394/2022 encaminhado a CIR-SUL solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário do município de Irupi, em anexo.

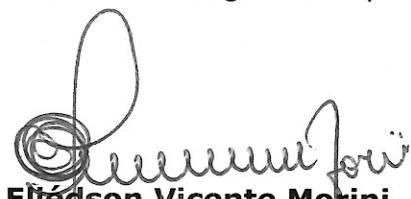
Considerando a pactuação realizada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, realizada no dia 17 de outubro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, através de Emenda Parlamentar nº 10873.273000/1220-05, do Senador Marcos Do Val, no valor de R\$ 279.360,00 para o município de Irupi.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Elédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.



**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Rede de Urgência e Emergência da Região Sul**

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul sobre a aquisição de **TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**, para deslocação de usuários residentes no município de Irupí para realização de procedimentos conforme Projeto apresentado do Município de IRUPÍ-ES.

Após análise do Projeto apresentado a esta Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência, informo que o **PROJETO TÉCNICO AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 684, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Informo que o **PROJETO TÉCNICO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**- justifica-se, devido ao aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo de Irupí, o qual será destinado. O serviço será ofertado a pacientes que necessitam de transporte para acesso de procedimentos ambulatoriais dentro e fora do município, especialmente os que precisam ou possuem alguma restrição de locomoção e que periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas. A aquisição do Transporte Sanitário também contribui com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, ofertando melhor assistência aos usuários.

Diante dos apontamentos citados acima, procedo

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL para deliberação do município de Irupí- Emenda Parlamentar; Aquisição de acordo com a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 10873.273000/1220-05 Ministério da Saúde.**

Mariângela Soares Rodrigues

Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2022

Mariângela Soares Rodrigues
Enfermeira
COREN - ES 133.824



Ofício nº 394/2022

Irupi-ES, 29 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Coordenador da CIR-Sul, Eliédson Vicente Morini.

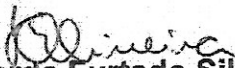
ASSUNTO: Deliberação sobre a aquisição de veículo para transporte eletivo de pacientes do Município de Irupi/ES.

Venho por meio deste requerer a deliberação pela CIR - Sul, da necessidade de aquisição, através de recurso de emenda parlamentar de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), de um veículo de transporte sanitário Eletivo.

O Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Irupi/ES e a Emenda Parlamentar seguem em anexo, para vossa apreciação. A apresentação será realizada por Raissa Brenda Moura Melo, Coordenadora da Atenção Básica.

Não havendo nada mais a tratar, reitero os votos de consideração.

Atenciosamente,


Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE IRUPI- ES

Irupi-ES

2022

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.10.06
16:54:49 -0300



EQUIPE TÉCNICA

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal de Irupi-ES

Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira

Secretária Municipal de saúde

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.10.06
16:55:05 -0300



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. JUSTIFICATIVA.....	05
3. PÚBLICO ALVO.....	05
4. OBJETIVO GERAL.....	05
5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO.....	06
6. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO.....	07
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	07
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	07

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA-81329628772
Data: 2022.10.06
16:55:15 -0300



1. INTRODUÇÃO

O Transporte Sanitário Eletivo é entendido como aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações programadas, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

A Portaria Ministerial 2.563, de 03 de outubro de 2017, regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, o município de Irupi-ES vê a oportunidade de qualificar o serviço de transporte eletivo no território.

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Irupi-ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam de realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios referenciados.

Muitos serão os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referência para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.10.06
16:55:25 -0300



2. JUSTIFICATIVA

O município de Irupi não dispõe de transporte sanitário suficiente, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento aos municípios de referência.

O município possui uma rede de Atenção Básica composta por 05 equipes de Estratégia Saúde da Família com cobertura populacional estimada de 100%, uma Policlínica.

O veículo pleiteado nessa proposta irá complementar a frota, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente de transporte eletivo, uma vez que a frota existente não supre a necessidade da população de 13.506 habitantes, segundo o último censo do IBGE. A demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, sinaliza a grande importância da aquisição uma vez que esses necessitam periodicamente da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

3. PÚBLICO ALVO

O público direcionado a este serviço será todos os usuários que necessitem de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados.

4. OBJETIVO GERAL

Trata-se de implantar o Transporte Sanitário Eletivo destinado à transporte de pessoas para realizar procedimentos eletivos fora do domicílio/município desenvolvido no âmbito de políticas estaduais e municipais de sistemas de transporte em saúde, que se faz em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, em veículos tipo lotação, conforme especificação disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais.

Rua Amélia Augusta da Silva, S/N, Bairro João Thomaz, Irupi - ES, CEP: 29398-000
(028) 3548-1615 | saude@irupi.es.gov.br



5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO

O Serviço de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde atende a integralidade da área do Município de Irupi-ES na qual compreende seu território.

O veículo a ser adquirido através de recurso de emenda parlamentar no valor previsto de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), tem as seguintes especificações: Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), capacidade de mínimo 10 pessoas, Zero KM, resolução contran 316/09, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima de 130 cv, distância entre eixos mínimo 3665 MM, tração 4x2, possuir TV com kit multimídia.

Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consultas ou exames marcados, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio.

O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irupi devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle de fluxo de veículos.

Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos de idade e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.10.06
16:56:01 -0300



6. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO

Tais parâmetros de produtividade sustentam-se ao ano atual. Estes parâmetros estão relacionados às recomendações para planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas no município referente ao transporte eletivo. É importante destacar que o número de consultas por habitantes pode ser influenciado por: fatores socioeconômicos, epidemiológicos e demográficos, tais como nível de renda, perfil de morbidade e composição etária.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Irupi ES;
- Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários.

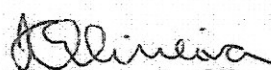
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Irupi, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para o transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.10.06 16:55:51 -
0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal de Irupi-ES


Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira
Secretária Municipal de saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10873.273000/1220-05****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 10.873.273/0001-02	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo JOAO COSTA JOAO TOMAZ	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 29.398-000	UF ES	Município IRUPI

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
92040007 - R\$ 279.360,00 - MARCOS DO VAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUPI	CNES:	6746357
---------------------------	--	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

MICRORREGIÃO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO SUS. TEM POR NECESSIDADE ADQUIRIR O VEÍCULO COM UMA MÉDIA DE 15 LUGARES, CONFECCIONADO COMO RESPOSTA À DEMANDA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE LOCOMOVER PARA OUTRO MUNICÍPIO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA QUE DIFICULTEM SUA LOCOMOÇÃO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO, GARANTINDO SUA MOBILIDADE ENTRE OS SERVIÇOS DE CARÁTER ELETIVO OFERECIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ESSE SERVIÇO CONSTITUI NO TRANSPORTE ELETIVO, EXCLUSIVAMENTE AOS USUÁRIOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE IRUPI PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO EM VEÍCULO PRÓPRIO OU TRANSPORTE COLETIVO E PARA AUXILIAR NA DEMANDA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA FINS DE: EXAMES CLÍNICOS; QUIMIOTERAPIA; RADIOTERAPIA; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM GERAL. SABE-SE QUE A VALORIZAÇÃO DA VIDA EM SUA PLENITUDE, CONSTITUI-SE NUM DOS PRINCIPAIS DIREITOS HUMANOS, CONFORME ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL (BRASIL, 1988). DESSA MANEIRA APRIMORAR O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES É DE EXTREMA RELEVÂNCIA NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO, REGULADOS E AGENDADOS SEM URGÊNCIA, EM SITUAÇÕES PREVISÍVEIS DE ATENÇÃO PROGRAMADA, NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIAS. SERÃO MUITOS OS BENEFÍCIOS E OS AVANÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, UMA VEZ QUE OS USUÁRIOS NECESSITAM DE LOCOMOÇÃO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

13672

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

6000

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUPI

Ambiente: Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	279.360,00	279.360,00

RESOLUÇÃO Nº246/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando o Ofício nº 394/2022 encaminhado a CIR-SUL solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário do município de Irupi, através de Emenda Parlamentar nº 10873.273000/1220-05, do Senador Marcos Do Val, no valor de R\$ 279.360,00;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 046/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, para o município de Irupi -ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/11/2022 16:25:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2022 16:25:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-M60FJ0>